

Ministério da
Fazenda

Processo nº: 10280.726983/2024-48

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2025 CONTRATO
SRRF02 nº 52/2024
REAJUSTE CONTRATUAL

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal, com sede na Travessa Rui Barbosa, 1039, 4º andar, bairro do Reduto, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0070-73, neste ato representada pelo sr. Luiz de Almeida Bentes Netto, Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, nomeado pela Portaria SRRF02 nº 58, de 06 de fevereiro de 2024, publicada no DOU nº 28, de 08 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº 00014545, resolve formalizar o presente Termo de Apostilamento:

CONTRATADA: MP Ambiental Engenharia Ltda CNPJ nº 05.148.560/0001- 01

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice **INCC** - Índice Nacional de Custo da Construção do período de 03/2024 a 02/2025 no percentual de **6,92 %**, conforme CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE do Contrato 52/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O reajuste está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especificamente no artigo 92, que trata da atualização dos valores contratuais, e considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 52/2024 celebrado entre **Superintendência da Receita Federal da Segunda Região Fiscal** e a **MP Ambiental Engenharia Ltda**, cujo objeto é a contratação de obras de engenharia, por escopo, para construção de Depósito de Materiais Apreendidos – DMA, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Boa Vista/RR – DRF/BVT/RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos a março de 2025, correspondente ao período de um ano contado da data do orçamento estimado, em conformidade com o Acórdão 1795/2024, Plenário, do TCU, e o artigo 92, § 3º, da Nova Lei de Licitações.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Este Apostilamento altera o valor contratual, em **6,92%**.



**Ministério da
Fazenda**



O valor estimado global deste contrato, a partir de 1º de março de 2025, passará de R\$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais) para e R\$ 1.238.133,60 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme tabela abaixo:

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REAJUSTADA (MARÇO DE 2025)			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	ALÍQUOTA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 139.114,29	12,01%
2	ESTRUTURA	R\$ 277.959,26	24,00%
3	ARQUITETURA	R\$ 485.391,62	41,92%
4	IMPEMERMEABILIZAÇÃO	R\$ 3.714,17	0,32%
5	ELÉTRICA	R\$ 65.663,19	5,67%
6	DADOS VOZ E IMAGEM	R\$ 31.824,25	2,75%
7	HIDROSSANITÁRIO	R\$ 27.304,13	2,36%
8	DRENAGEM	R\$ 10.940,82	0,94%
9	INCÊNDIO	R\$ 5.164,67	0,45%
10	CLIMATIZAÇÃO	R\$ 49.789,55	4,30%
11	MURO	R\$ 61.134,05	5,28%
PREÇO TOTAL GERAL E SEM BDI:		R\$	940.388,49
PREÇO DA PARCELA REFERENTE A ALÍQUOTA DO BDI:		R\$	217.611,51
PREÇO TOTAL GERAL COM BDI:		R\$	1.158.000,00
PREÇO DO REAJUSTE COM BDI:		R\$	80.133,60
PREÇO TOTAL GERAL COM BDI:		R\$	1.238.133,60
PREÇO TOTAL GERAL: UM MILHÃO, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS.			

5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato 52/2024 não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

(Assinado e datado digitalmente)

Luiz de Almeida Bentes Netto

Chefe da Dipol/SRRF02

Portaria SRRF02 nº 058/2024

Matrícula Siapecad 00014545



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 21/05/2025 10:21:17 por Luiz de Almeida Bentes Netto.

Documento assinado digitalmente em 21/05/2025 10:21:17 por LUIZ DE ALMEIDA BENTES NETTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por SILVIO SERGIO MONTEIRO DE SOUZA em 21/05/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP21.0525.16424.7ZK4

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
E1010A75A929171D48FDE74B023C894675349166EB7DB83EEFF41DE73426DC0A